

## MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Despacho Conjunto n.º 3/2026

**Sumário:** Atribuindo Estatuto de Utilidade Turística de Instalação, ao projeto turístico, “GUEST HOUSE NACL – SAL, SOL & ART”.

#### Estatuto de Utilidade Turística de Instalação

Tendo,

A sociedade NACL – ECOTUR, SU, LDA, NIF 200493060, com sede na Cidade dos Espargos, Nossa Senhora das Dores, Hortelã de Baixo, ilha do Sal, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do projeto denominado “GUEST HOUSE NACL – SAL, SOL & ART”, a localizar-se na cidade de Santa Maria, ilha do Sal, conformemente ao exarado na Ata n.º 06 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 16 de dezembro de 2025, mais precisamente, por se tratar:

- De um projeto que propõe a instalação de um empreendimento de alojamento turístico de pequena e média escala, localizado em Santa Maria, ilha do Sal, numa zona com elevada procura turística, beneficiando da crescente conectividade aérea e contribuindo para a diversificação da oferta turística nacional;
- De um empreendimento estruturado num edifício de quatro (4) pisos, concebido especificamente para fins turísticos, composto por 11 apartamentos, distribuídos em 6 unidades de tipologia T1 e 5 unidades de tipologia T2, totalizando 16 quartos, totalmente equipados e mobilados para alojamento temporário de turistas, incluindo unidades parcialmente adaptadas para pessoas com mobilidade reduzida;
- De um projeto com forte orientação para a sustentabilidade ambiental, valorização da cultura cabo-verdiana e turismo inclusivo, integrando o uso de energias renováveis, materiais eco-friendly, integração paisagística, bem como apartamentos temáticos dedicados a artistas e práticas tradicionais nacionais, promovendo experiências turísticas diferenciadas;
- De um investimento global estimado em 44.327.209 ECV e que prevê a criação inicial de cinco (5) postos de trabalho diretos, contribuindo para o desenvolvimento socioeconómico regional;
- De uma iniciativa alinhada aos objetivos estratégicos do Governo para o setor do turismo, designadamente a promoção do turismo sustentável, a diversificação da oferta turística, a valorização da cultura cabo-verdiana e o reforço de modelos de alojamento integrados com a comunidade local.

Assim sendo, uma vez verificado o cumprimento dos requisitos técnicos, económicos e legais, decidiu-se pela atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO ao projeto turístico “GUEST HOUSE NACL – SAL, SOL & ART”, NIF -500024006, com base no disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 10º e 15º e 24º do decreto-lei nº 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12º, 14º e 15º da Lei nº 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpre-se,

Cidade da Praia, aos 29 de dezembro de 2025. — O Ministro do Turismo e Transportes, *José Sá Nogueira* e o Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.